



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 - n.º 2734 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 11 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, às 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, 2500 - bairro Caetetuba - Matrícula 121.237, conforme processo administrativo da prefeitura nº 3246/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro,

neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Projeto de Construção Multifamiliar, localizado na Av. Walter Engracia de Oliveira, 86 - bairro Itapetinga - Matrícula 18.433, conforme Análise de Projeto número 1241/2023**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arqº Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3EDD-71AA-137E-FD7A> e informe o código 3EDD-71AA-137E-FD7A



Atos do Poder Executivo

de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** –Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar, localizado na Av. Jerônimo de Camargo, 4383 – Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 527/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de novembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.409/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024. OBJETO: Registro de Preços de equipamentos (aparelho de ultrassom portátil point of care e incubadora de transporte) para uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU). Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 08:30 do dia 29/11/24 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/24 ÀS 08H31.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO e RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br; ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Novembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI na execução da Ata de Registro de Preços 307/2023 objetivando a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - Lista REMUME, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou a integralidade do item 31 (miconazol nitrato 2%), solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 7912/2023. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta nos Memorandos 49.798/2024 (despachos 8 e 15) e 4.700/2024 (despacho inicial), pela Procuradoria-Geral do

Atos do Poder Executivo

Município (despacho 12 do Memorando 49.798/2024) e pela Secretaria de Administração (despacho 17 do Memorando 49.798/2024) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada a sanção de: **MULTA** no valor total de R\$ 652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Art.156, II da Lei 14.133/2021 c/c Item 13.3 do Edital c/c Item 6.3 da Ata de Registro de Preços 307/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 11 de novembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 12 de novembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 52.492/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 071/2024

INTERESSADO: RNG CONSTRUÇÕES LTDA

JULGAMENTO: 06/11/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 12 de novembro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.325/2024 – INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda referente ao Processo Eletrônico n.º 25.047/2023 - Pregão Eletrônico n.º 079/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços 294/2023 porquanto não entregou o item 4 (Alopurinol 100mg Comprimido) solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 8.093/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.101.524/0001-08, para apresentar Defesa Prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de multa de 30% sobre a obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Saúde, 12 de novembro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.357/2024 – INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente à execução da Autorização de Fornecimento n.º 4.762/2024. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta Administração face ao descumprimento do Item 3 do Termo de Referência, porquanto não entregou o item 1 (Sais para

reidratação oral) solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 4.762/2024, razão pela qual INTIMAMOS a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 156, II da lei 14.133/2021 e item 8.3 do Edital. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Saúde, 07 de novembro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 12 de novembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO CMDCA- 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar n.º 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar n.º 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar n.º 850 de 08 de julho de 2021 artigo n.º 53 inciso II, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, da Conselheira Tutelar Srª Paula Regina Vitale Rios RG. N.º 22.865.319-8, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Catiane Bueno de Almeida, RG.- 27.130.936-2, para a respectiva posse que será realizada no dia 07 de janeiro de 2025, na sede do CMDCA, à Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 12 de novembro de 2024.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Resultado Parcial da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 004/2024 - Premiação de Pontos de Cultura da PNAB (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP de 14 de agosto de 2024, para verificar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 10.2 do edital, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	41.113	SIM	NÃO	SIM	88,33	CONTEMPLADA	INABILITADA (NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS)
2	RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA	41.141	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	82,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
3	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO SOLAR C.M.J. FERRAZ	41.172	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	89,50	CONTEMPLADA	HABILITADA

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, conforme inciso III do art.16 do Decreto 11.453/2023 a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 013/2024, convoca 03 (três) pareceristas para atuarem no Edital de Chamamento Público n.º 006/24, segue texto abaixo:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1 Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Desta forma, convoco para atuar no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). – 03 (três) pareceristas da lista de credenciamento, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

Audiovisual

Cadastramento	Nome	Protocolo
1º	Luiz Filipe Aguiar Dunham	50.524/24
2º	Augusto Zeizer	50.873/24

Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Guilherme Laureano Coelho de Moura	50.635/24

Ainda conforme o Edital:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.848/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/24.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

DECISÃO DE RECURSOS

Vistos,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO, a manifestação da Comissão Municipal para Análise**

e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação no audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da lei complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela agente cultural Marina Novelli Alves dos Santos mantendo a inscrição INDEFERIDA.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Resultado Final da Etapa de Inscrição no Chamamento Público n.º 006/24 para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação Audiovisual – Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

A Comissão Municipal nomeada pela Portaria n.º 5.052/2024-GP de 26 de setembro de 2024, após o prazo para interposição de recursos, atendendo às exigências estabelecidas no Edital, torna pública a lista final dos agentes culturais que tiveram as inscrições

DEFERIDAS:

Categoria 1

Nome do Agente Cultural	Protocolo
KARINA ILIESCO COSTA	50.753
CHRISTIAN DE SOUZA LIMA	50.791
VÍTOR CARVALHO SILVA	50.768
ALINE PINHEIRO DA CUNHA	50.964

Categoria 3

Nome do Agente Cultural	Protocolo
THIAGO CERVAN MARTINS	50.033
KÁTIA DA SILVEIRA LUDEMANN	50.910

Categoria 4

Nome do Agente Cultural	Protocolo
GARGANTUA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	50.721
LAURA BARILE	50.786
MARÍLIA ABRÃO REZENDE	50.933
IAN MARCEL IORDANU	50.969

Conforme previsto no Edital, será dada continuidade à Etapa 2 – SELEÇÃO, etapa em que uma comissão de pareceristas credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 013/2024, Processo eletrônico n.º 54.756/24, analisa e seleciona os projetos.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos
Portaria n.º 5.052/2024-GP

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Processo Administrativo Eletrônico n.º 52.560/2023

EXTRATO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeado pela Portaria n.º 4.980-GP, de 19 de março de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que por meio do processo em epígrafe foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO POR VINTE (20) DIAS** ao servidor com a **matrícula funcional n.º 9.175**, por ferir os princípios e padrões de conduta insculpidos no inciso “VII” do art. 3º, em razão da violação dos deveres previstos nos incisos “I”, “III” e “VII” do art. 5º e cometimento da transgressão funcional prevista no inciso XI do art. 6º, todos da Lei Municipal n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018 - Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia -, configurando inadequada prestação dos serviços contratuais, conforme **Relatório Final** de fls. 161/203, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 205/207 dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de novembro de 2024.

- Michel Vítor Mendonça -
PRESIDENTE DA CPPDSAAE - Saneamento Ambiental de
AtibaiaPortaria N.º 160/2024-DS
de 12 de Novembro de 2024

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
30 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100004.....R\$ 4.000,00PARA:
28 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100003.....R\$ 4.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com Obras - Nova ETA.

Superintendência do SAAE, aos 12 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
21/2024
AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 08 de novembro de 2024, participaram deste pregão eletrônico para aquisição de Smartphones as empresas: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA., JZ MERCANTIL LTDA., KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NADJA MARINA PIRES, RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, TELEFONICA BRASIL e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.

As licitantes apresentaram sua proposta inicial, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA., JZ MERCANTIL LTDA., KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NADJA MARINA PIRES, RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, TELEFONICA BRASIL e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA., por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.

Após lances e propostas mínimas sagrou-se vencedor do certame sendo **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra a empresa **TELEFONICA BRASIL**. Não houve interposição de recurso pelas empresas.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 12 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -Miki Moriyama
- Pregoeiro -

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
23/2023

Objeto: Aquisição de Policloreto de Alumínio - Pac10

Ata de Registro de Preços n.º 28/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (01/08/2025)

Fornecedor: Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda

Item: 1

Unidade: Tonelada

Quantidade estimada anual: 800



Atos do Poder Executivo

Descrição: Cod. SAAE: 42.01.000149 - POLICLORETO DE ALUMINIO - PAC 10; ASPECTO (VISUAL): LIQUIDO LEVEMENTE VISCOSO; COR (VISUAL): CASTANHO A AMARELO CLARO; DENSIDADE (G/CM³): ENTRE 1.2 A 1.4; TEOR DE ALUMINA (%AL2O3): ENTRE 9,00 A 11,00%; BASICIDADE % M/M - 57,00 A 67,00; TEOR DE FE2O3 (MG/KG): MAX. 50,00; TURBIDEZ (NTU): MAX. 50,00; BASICIDADE (% M/M): MIN. 57,00 A 67%

Marca: Guaçu

Preço Unitário: R\$1.050,00

Preço Total: R\$ 840.000,00

Atibaia, 11 de Novembro de 2024

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Governo

Memorando n.º 59.908/2024

PORTARIA N.º 5.071-GP
de 12 de novembro de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a Portaria MAPA 672 de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Antônio Adami, CRV-M 3.255, como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de novembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 59.397/2024

DECRETON.º 11.153
de 12 de novembro de 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, para o

mandato de 2024/2027.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal n.º 4.299, de 15 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.299, de 15 de maio de 2015, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Liraneide Ferreira da Silva – Titular;
b) Magali Mantovan Martorani – Suplente;

II - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR:

- a) Saulo Brasil Ruas Vernalha – Titular;
b) Paulo Ricardo Rosa – Suplente;

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL:

- a) Silmara Regina Bischof dos Santos – Titular;
b) Elen Cristine Romantini de Moraes – Suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL:

- a) Ana Julia Haag – Titular;
b) Cintia Oliveira Costa – Suplente;

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL MODALIDADE CRECHE:

- a) Lisandra Cristina Ferreira Luporini – Titular;

VI - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Simone de Miranda Mendes Soares – Titular;
b) Roslaine Kommers Pereira – Suplente;

VII - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS:

- a) Edgar Correia da Silva Júnior – Titular;
b) Luciana Maria Alves Polydoro – Suplente;

VIII - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:

- a) Augusto Costa e Silva – Titular;
b) Ana Cristina Barra Murad – Suplente;

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ESCOLA:

Atos do Poder Executivo

- a) Marcilene Domingas Salgado – Titular;
b) Marielle Marcondes – Suplente;

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Educação, não farão jus a qualquer remuneração.

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO DA JUVENTUDE:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de novembro de 2024.

XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

- a) Tatiana Ferraz Gimenes Ianelli – Titular;
b) Shirlene da Silva Peixoto – Suplente;

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

XII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OU DIRETORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL:

Eliane Doratiotto Endesfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- a) Ulisses Benjamin Cruz Neto – Titular;
b) Josias Jeferson de Melo – Suplente;

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

XIII - REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL:

- a) Dilara Rúbia Pereira – Titular;
b) Cláudia Aparecida César Lessi – Suplente;

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando n.º 58.821/2024

XIV - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

- a) Letícia Coelho Ruiz – Titular;
b) Maria Paula Nascimento Wada – Suplente;

LEI N.º 5.009

De 11 de novembro de 2024

XV - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI):

- a) Cássia Soares Pereira – Titular;

Dispõe sobre a denominação da Estrada José Leonço Fernandes, que se inicia na Rua Papoulas, no bairro Chácaras Fernão Dias, e termina em propriedade privada com o nome de “Sítio Alto das Flores”, no mesmo bairro (De autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira)

XVI - REPRESENTANTES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE:

- a) Stênio Pinheiro dos Santos – Titular;
b) Antônio Edson Monteiro – Suplente;

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

XVII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- a) Cláudia Aparecida de Oliveira Generoso Fontes – Titular;
b) Kátia Regina de Moraes – Suplente;

Art. 1º Fica denominada ESTRADA JOSÉ LEONÇO FERNANDES, a via sem denominação sem nome e localizada em uma travessa da Rua das Papoulas, no bairro Chácaras Fernão Dias, neste município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “Estrada José Leonço Fernandes”.

XVIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Juliana Concepcion Moreno – Titular;
b) Paula Regina Vitale Rios – Suplente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Os membros do Colegiado ora nomeados, serem considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, exercendo seu mandato por 3(três) anos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de novembro de 2024.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Educação, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei Municipal 4.299, de 15 de maio de 2015.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

05 de novembro de 2024.

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia-SP, para Discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 0024/2024**, que altera os artigos 2º e 10 da Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JÚLIO CESAR MENDES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 06/11/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 37ª Sessão Ordinária de 05.11.24 de acordo com o Art. 167 do RI

Ofício nº 02/024 do Vereador Bartolo Junior, informando com fundamento no artigo 318, XI, do Regimento Interno, que por razões de saúde, não poderá estar presente na 37ª Sessão Ordinária, e nas 73ª e 74ª Sessões Extraordinárias que aconteceram nesta data.

Ofício nº 76/024 da Vereadora Ana Borghi, justificando que por motivos de saúde, não poderá estar presente na 37ª Sessão Ordinária e Extraordinárias “SUCESSIVAS”, de hoje, 05 de novembro de 2024.

Ofício nº 21/024 do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, informando com fundamento no artigo 318, XI, do Regimento Interno, que por imprevistos pessoais, não poderá estar presente na 37ª Sessão Ordinária, e nas 73ª e 74ª Sessões Extraordinárias de hoje,

Emenda nº 15/2024 ao Projeto de Lei nº 61/2024 de autoria do Executivo. Altera o Projeto de Lei nº 61, de 30 de setembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (um bilhão duzentos e doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais). À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei nº 71 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Elementum. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei nº 72 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Gerson de Andrade Nogueira, atualmente sem denominação e que fica localizada na Rua dos Gerânios, 25 - Retiro das Fontes, na cidade de Atibaia/SP. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei nº 73 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia o evento ATIBAIA BOXE CAMPEONATO, a ser realizado no segundo final de semana do mês de junho. Ao Jurídico às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Leitura de Pareceres

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 65/2024 de autoria do Executivo**. Encaminhado à apreciação e deliberação da Egrégia Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 9.031.700,00 (nove milhões trinta e um mil e setecentos reais). À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão**, dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Praça localizada entre as ruas Maracanã e Pacaembu, no bairro Jardim Imperial, neste Município. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão**, dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Estrada que se inicia na Estrada Luciano Rocha

Câmara da Estância de Atibaia

Peçanha, no Bairro da Ressaca, e termina em Propriedade Particular sob a matrícula nº 51.721, no bairro Boa Vista, neste Município. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão**, dispõe sobre a denominação de Rua, que se inicia na Estrada do Parque das Cascatas a 230 mts da Rua Antônio da Cunha Leite, lado esquerdo, e termina em propriedade particular, no bairro do Portão neste Município. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão**, dispõe sobre a denominação de Rua, que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Oliveira, e termina em propriedade particular de matrícula 67.026, no bairro do Portão, neste Município. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei Complementar nº 26/2024, de autoria do Executivo**, institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Atibaia Belvedere (Gleba 1) Ruas : das Fontes, das Flores, do Belvedere, do Bosque, do Rochedo, Serra do Belvedere, da Torre, das Rosas, Panorama, das Estrelas, do Sol, das Gardênia; (Gleba 2) Ruas :Cruzeiro do Sul, dos Ipês, das Palmeiras, dos Cravos, dos Lírios, Praça das Rosas, do Luar, Beija-Flor, Verde;(Gleba 3) Ruas : Panorama , Estrela do Sul- Atibaia/ SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Não houve inscritos.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Julio Cesar Mendes

Ademilson Donizete Militão

Projetos aprovados:

Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Vereador Ademilson Militão, que dispõe sobre a denominação de rua Santa Terezinha, em

rua sem denominação, localizada no bairro Boa Vista neste Município.

Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão. Altera o Art 1º da Lei 1.172/70, que denomina “Rua Dr. Correia Lima” a via pública conhecida por Itapetinga.

Projeto de Lei nº 63/2024 de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão. Dispõe sobre a denominação de “Rua São Jerônimo”, que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, Cep 12948-229 (-23.224410, 46.602052), e termina na localização de nº- 23.223976,-46.602224, no bairro do Portão neste Município.

Projeto de Lei nº 64/2024 de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão.Dispõe sobre a denominação de “Rua São Bartolomeu”, que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, Cep 12948-229 (-23.224410, 46.602052), e termina na localização de nº- 23.224309,-46.601387, no bairro do Portão neste Município.

Na sessão de 05 de novembro de 2024, 08 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 02 Indicações , 01 Requerimentos e 04 projetos foram aprovados.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: <https://www.youtube.com/live/l086IqfsmuY?si=8iA-JBd8fnV1HbrF>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de aditamento do Contrato

Contratado: NEXTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI: PROC. Administrativo: nº 117/2023; Contrato nº: 011/2023 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, Prazo de vigência contratual: iniciar-se-á a partir de 08 de novembro de 2024 a 07 de maio 2025 Dotação: 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Data da Assinatura do contrato: 08 de novembro 2024

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FERNANDO SOARES DE SOUSA

- Presidente -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EDD-71AA-137E-FD7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 12/11/2024 17:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3EDD-71AA-137E-FD7A>